Protocolo nº 873/2025 Data: 12/06/2025 Hora: 12:43

PL Nº 46/2025

Selo de Protocolo Adicionado em 12/06/2025 às 12:59

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.905.900,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e novecentos reais) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências."

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, os créditos adicionais no valor de **R$ 2.905.900,00 (*dois milhões, novecentos e cinco mil e novecentos reais*)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.2160				ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIM	
	775	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.967.200,00
02.06				SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.06.02				MEIO AMBIENTE	
18.122.2052.2197				CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS	
	928	1	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	116.300,00
18.451.2052.2244				PODA E MANUTENÇÃO DE ÀREAS VERDES	
	939	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
18.541.2052.1148				BEM ESTAR ANIMAL	
	950	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	120.000,00
02.06.03				AGRICULTURA	
20.122.2053.2199				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
	985	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.07				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
02.07.05				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLI	
15.122.2074.2248				GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBR	
	1016	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
	1019	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	245.500,00

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave BUB-U2025-SSm

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave BUB-U2025-SSm

02.07.06				INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
15.452.2075.2253				MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
	1088	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.08				SECRETARIA DE SEGURANÇA	
02.08.20				SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
06.181.2079.2056				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE SEGURA	
	1124	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.800,00
02.12				SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01				ESPORTE E LAZER	
27.813.2006.2036				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
	1360	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.800,00
02.15				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.15.01				CULTURA	
13.392.2059.2034				2034 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA CULTURA	
	1460	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.16				SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
02.16.01				MOBILIDADE URBANA	
15.122.2002.2265				MANUTENÇÃO UNIDADE - MOBILIDADE URBANA	
	1551	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.500,00
02.16.02				TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.122.2002.2016				MANUTENÇÃO UNIDADE - DEMUTRAN	
	1580	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	85.800,00
				Total das Suplementações	**2.905.900,00**

Art. 2º – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes de Anulação Parcial no valor de **R$ 2.905.900,00 (*dois milhões, novecentos e cinco mil e novecentos reais*),** das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.2160				ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIM	
	774	5	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.967.200,00
02.06				SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.06.01				GESTÃO DA SECRETARIA	
18.122.2051.2246				MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTÃO DA SECRETRARI	
	891	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.000,00
	894	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
02.06.02				MEIO AMBIENTE	
18.451.2052.2244				PODA E MANUTENÇÃO DE ÀREAS VERDES	

	935	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
18.541.2052.2195				GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	
	955	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	146.300,00
18.541.2052.2196				COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLI	
	964	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.06.03				AGRICULTURA	
20.606.2053.2200				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
	1001	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
02.07				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
02.07.05				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLI	
15.122.2074.2248				GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBR	
	1020	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	78.000,00
	1023	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.000,00
15.451.2074.2249				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBL	
	1059	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	1061	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.500,00
15.451.2074.2250				ESTUDOS E PROJETOS	
	1066	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.07.08				HABITAÇÃO SOCIAL	
16.481.2077.2252				ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	
	1103	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	27.500,00
02.08				SECRETARIA DE SEGURANÇA	
02.08.20				SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
06.181.2079.2056				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE SEGURA	
	1120	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.800,00
02.12				SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01				ESPORTE E LAZER	
27.813.2006.2036				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
	1364	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.800,00
02.15				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.15.02				DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.2059.2184				EVENTOS CULTURAIS	
	1483	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.16				SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
02.16.01				MOBILIDADE URBANA	
15.122.2002.2265				MANUTENÇÃO UNIDADE - MOBILIDADE URBANA	
	1547	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.800,00
02.16.02				TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.452.2002.2188				SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNIC	

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave BUB-U2025-SSm

1588	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
			Total das Anulações	**2.905.900,00**

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 06/06/2025 15:55:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Monte Mor, 06 de junho de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave BUB-U2025-SSm

PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave BUB-U2025-SSm

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 06 de junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo utilizar créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.905.900,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e novecentos reais) no Orçamento para o exercício de 2025".*

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do presente Exercício.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo suplementar as dotações orçamentárias para garantir a sequência dos serviços e aquisições realizados e a realizar, de modo a atender da melhor forma as necessidades e o adequado funcionamento da administração pública. Sendo distribuído nas seguintes secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Secretaria de Segurança, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria Cultura e Turismo, Secretaria de Mobilidade Urbana e Trânsito. Os Créditos Adicionais Suplementares abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes de Anulação Parcial das dotações informadas no artigo 2° devidamente reservadas, e de forma que não prejudique as demais despesas contratadas pelo município.

Relevante consignar que os valores cujo aval do Legislativo ora se pleiteia servirá ao custeio de aquisições de utilidades já usufruídas, sendo iminente e certo o dever da municipalidade para com sua contrapartida, sendo que a celeridade do trâmite desta propositura é medida necessária para se evitar que a municipalidade seja responsabilizada por eventuais encargos de uma indesejada mora quanto ao cumprimento de suas obrigações.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei em **regime de urgência**, na forma do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, de forma a autorizar a utilização dos créditos adicionais pelo Poder Executivo, visando garantir a adequada execução orçamentária e o atendimento das necessidades públicas.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 06/06/2025 16:01:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br